



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

## TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO N.º 068/2021  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA  
KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**PROCESSO: 23068.031320/2020-84**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castros**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 1172693.

**CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16, localizada na rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Jardim Marilândia – Vila Velha/ES, cep. 29.112-075, representada pelo **Sr. Fabrício Karisten Schimmelpfennig**, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.595, emitida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.100.787-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 068/2021, instruído no Processo nº 23068.031320/2020-84, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação de 12 (doze) meses** da vigência contratual, nos termos previstos em sua cláusula de prorrogação, bem como **reajuste de 10,26%**, de acordo com índice INCC-DI pelo período de dez/22 a dez/24, e **acréscimo de 9,64%** sobre o valor inicial atualizado do mesmo, totalizando um acréscimo global atualizado de 15,61 ao mesmo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **01/07/2025 a 30/06/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. O valor do termo para cobrir o reajuste é de R\$ 309.769,06.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

3.2. O valor do termo para cobrir os acréscimos é de R\$ 305.356,53.

3.3. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.634.056,15.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2025NE000787** de 17/06/2025.

4.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

5.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste termo.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditamentos firmados entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**REPRESENTANTE CONTRATANTE**

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**